

PARECER

PROCESSO LEILÃO Nº 01/2022

Trata-se de impugnação do **EDITAL DE LEILÃO Nº 01/22** proposto por **RODRIGO SCHMITZ**, sendo que em síntese apertada, alega nulidade no credenciamento do leiloeiro oficial.

➤ DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente compete destacar que a impugnação proposta se encontra fora do prazo, uma vez que é nítido que o Impugnante confundiu prazo do **EDITAL DO LEILÃO** com o prazo do **EDITAL DO CREDENCIAMENTO DO LEILOEIRO**.

Esclarecemos que o edital de credenciamento foi publicado em 12/08/2022, sendo número como 04/2022, enquanto o **EDITAL** do leilão foi publicado em 10 de Novembro de 2022, portanto, o prazo de impugnação que se encontra aberto é inerente ao objeto **LEILÃO** e não do **LEILOEIRO**, logo, se encontra prescrito a impugnação.

➤ DO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE

Em razão do amor ao debate, passamos ainda discutir o mérito da Impugnação do Recorrente.



Pois bem, de fato a legislação exige algumas peculiaridades da publicação de editais de concorrência, das tomadas de preço, dos concursos e dos leilões, todavia, novamente o Recorrente confunde edital de credenciamento com edital de leilão.

Neste sentindo, somente afim de esclarecimento, informamos que o EDITAL do leilão foi devidamente publicado nos órgãos oficiais, especificamente ainda no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**:

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA - GOIÁS, através da Presidente da CPL, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2022, no qual se realizará no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município Inaciolândia - Goiás. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h e ainda no site www.inaciolandia.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei Municipal nº. 947/2022, e modificações posteriores.

Inaciolândia - Goiás, 10 de novembro de 2022.

DENISE DE ANDRADE BARBOSA
Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:617CF6F1



Importante destacar que o Município de Inaciolândia adotou o diário municipal de Goiás como meio oficial de publicações e divulgações dos atos normativos e administrativos, conforme Lei nº 958/22.

E por outro lado, o Edital de credenciamento do leiloeiro foi publicado nos locais devidos, tais como jornal de grande circulação, site do Município e placar, posto que ao tempo da publicação não havia sido votado lei que determinava diário Municipal como órgão oficial.

Com base no exposto, entendo pela intempestividade da Impugnação apresentada.

Inaciolândia- GO, aos 21 de novembro de 2022.



REGIANE FRANCELINA FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL